

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº07/2025

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO – CRJL

I – RELATÓRIO

Aos 30 de abril de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Redação, Justiça e Legislação para análise e parecer sobre a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº07/2025 – DISPÕE SOBRE O USO DE BENS PÚBLICOS POR PARTICULARES.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

O PLC fixa valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal. A fixação de um valor mínimo para o ajuizamento de ações de execução fiscal é uma prática cada vez mais comum, visando otimizar o uso dos recursos judiciais e evitar a cobrança de débitos de pequeno valor.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Posto isto, a Comissão de Redação, Justiça e Legislação segue a orientação do Departamento Jurídico uma vez que o PLO nº 07/2025 não atende os ditames regimentais, e sugere a sua devolução para adequação.



Heliton Amaral
Presidente



Gilmara Milani Lazaretti
Secretária

Bartolomeu dos Santos
Membro